

Lei N° 335/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 06/10/2005

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°18/2005.

Cria Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Município de Tocantins autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), criando a seguinte dotação:

3.1.90.13.2.05.00.10.301.495.2.2054-2

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária a ser aberta utilizando recursos a serem anulados da dotação

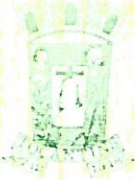
3.1.90.13.2.05.00.09.274.495.2.2054-2 no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 22 de Setembro de 2005.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº18/2005

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca abrir crédito especial para ajustar o orçamento para a aplicação da previdência social nos gastos com saúde.

Tal se faz necessário porque não foi prevista tal despesa no orçamento/2005.

Informamos ainda que a proposição esta de acordo com a lei de meios e é compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual e que não acarretará qualquer despesa extraordinária, tendo em vista que estão sendo informadas as dotações que serão anuladas.

Tocantins, 22 de Setembro de 2005.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

